



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.558 DE 21 DE SETEMBRO DE 2015.

"Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar."

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 22.381/2015,

DECRETA:


Art. 1º-Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar até o limite de R\$ 365.000,00 (trezentos e sessenta e cinco mil reais), nos termos do disposto nos incisos II e VII do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
460	01.13.01.04.1310011.2002.3.3.90.39	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PÚBLICAS			
557	01.16.02.15.4520027.2054.3.3.90.39	OUTROS SERV DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	50.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
1068	01.1701.10.3040035.2070.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	15.000,00
TOTAL.....			R\$ 365.000,00

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos provenientes do Superávit Financeiro 2014 –
– Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 15.000,00 e do Superávit Financeiro 2014 –
– Tesouro no valor de R\$ 350.000,00;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 21 de setembro de 2015.


REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO